C/2024/6737

6.11.2024

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(C/2024/6737)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	22.5.2024
Duração	22.5.2024 – 31.12.2024
Estado-Membro	França
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	HER/5B6ANB
Espécie	Arenque (*Clupea harengus*)
Zona	6b, 6aN; águas da União e águas internacionais de 5b
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	20/TQ257

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.